



Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto



ELSA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ENFERMAGEM PARA O ESTUDO LONGITUDINAL DE SAÚDE DO ADULTO – ELSA-Brasil

Edital nº 001/2020

O Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto – ELSA-Brasil, através do Instituto de Saúde Coletiva – ISC-UFBA, estabelecida no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio de Termo de Cooperação da UFBA com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vaga de estágio não obrigatório, para atuar no Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto – ELSA-Brasil, ISC/UFBA, com fundamento no Instrumento nº 77/2018 firmado entre a UFBA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

1. Do Edital

1.1 O presente Edital informa a abertura de Procedimento de Seleção Pública para a oferta de 02 (duas) vagas para concessão de estágio não obrigatório e 02 vagas de cadastro reserva aos(as) graduandos(as) da área de conhecimento anunciada ao longo deste instrumento convocatório, que demonstre o cumprimento dos requisitos a seguir especificados, com regência da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº002/18.

2. Da vigência

2.1 O Programa de Estágio terá duração de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, com possibilidade de renovação até o limite previsto no art.11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2 O(A) estagiário(a) não terá direito adquirido à prorrogação mencionada, ficando esta condicionada ao interesse e vigência do Projeto-FAPEX nº180096.

2.3 O início das atividades do programa de estágio junto ao Projeto-FAPEX nº 180096 está condicionado à regular formalização da concessão da Bolsa Estágio junto àFAPEX.

3. Da remuneração

3.1 O(A) estagiário(a) receberá bolsa estágio no valor de R\$ **700,00** (setecentosreais).

3.2 O(A) estagiária(a) fará jus ao valor de R\$ **160,00** (cento e sessenta reais) a título de auxílio-transporte mensal.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição será de **19/10/2020** à **23/10/2020**.

4.2 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhar para o e-mail: elsaufba@ufba.br, anexando:

- a) Cópia do comprovante de matrícula;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do Currículo *Vitae* atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
- d) Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

4.3 Para informações sobre a seleção, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo formalmente, por meio do e-mail: elsaufba@ufba.br

5. Das vagas

5.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas de estágio não obrigatório e 02(duas) vagas de cadastro reserva para estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Enfermagem a partir do 7º semestre.

5.2 A carga horária do estágio será de 4 horas diárias (20 horas por semana).

6. Das atividades e dos deveres do(a) Estagiário(a)

6.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) de Enfermagem:

O(A) candidato(a) à bolsa de pesquisa executará as atividades relacionadas a realização de entrevistas de seguimento referente as ligações realizadas aos participantes no monitoramento de desfechos do estudo ELSA-Brasil:

- Auxiliar na realização da Entrevista Anual de Seguimento-EAS;
- Atualização e registros de endereço e contatos;
- Auxiliar na gravação das entrevistas de seguimento realizadas;
- Auxiliar no preenchimento da planilha de controle do seguimento e gerenciamento;
- Arquivamento dos formulários de contato de seguimento inicial dos participantes;
- Auxiliar na realização dos backup das informações coletadas;
- Auxiliar na notificação inicial de potenciais eventos/óbitos a serem investigados identificados na entrevista de seguimento;

- Lançamento dos dados coletados no sistema ELSA;
- Participação nas reuniões com a supervisão do monitoramento de desfechos ELSA;
- Participação em treinamentos e capacitações sobre as atividades do monitoramento de desfechos.

6.2 São deveres do(a)estagiário(a):

- a) Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em: https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxuC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ--.pdf

6.3 O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

6.4 Durante a exigência da Universidade da necessidade de adoção das medidas de distanciamento social por conta do Covid19 as atividades serão realizadas em regime de teletrabalho, passado este período serão presenciais.

7. Da Contratação e Do Início das Atividades

7.1 Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão.

7.2 A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial.

7.3 Será necessária a apresentação da cópia do cartão de vacinação atualizado no momento que for realizado o exame médico ocupacional;

7.4 A coordenação do Projeto – FAPEXnº180096 encaminhará à Gerência de Projetos(GEPRO) da FAPEX, o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

8. Dos requisitos gerais

8.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Enfermagem, cursando a partir do 7º semestre.

8.2 Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.3 Ter disponibilidade de 20 horas/semanais para dedicar-se às atividades do Projeto.

8.4 Ter bom desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a cinco).

8.5. Ter Currículo *Vitae* compatível com as atribuições exigidas pelo Projeto ou interesse em desenvolvê-las.

8.6 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

a. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

9. Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

9.1.1. análise do histórico escolar e do curriculum vitae; e

9.1.2. entrevista, a ser realizada on-line mediante envio de link, por conta da pandemia.

9.2 Os itens listados acima serão pontuados, obedecendo ao Barema disposto no Anexo II, e conforme a escala abaixo:

| PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO | | |
|---|-----------|-----------------|
| a) Análise do histórico escolar e curriculum lattes | 6 pontos | Eliminatório |
| SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO | | |
| c) Entrevista on-line | 4 pontos | Classificatório |
| Total | 10 pontos | |

9.3 A não apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 implicará na desclassificação do/a candidato/a no processo seletivo.

9.4 Os 05(cinco) primeiros(as) classificados(as) por maior pontuação na primeira etapa, serão convocados(as) para a segunda etapa, a entrevista, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) desclassificados(as).

9.5 A entrevista será realizada on-line, após o resultado preliminar da 1ª etapa, no turno a combinar, mediante contato prévio com os(as) candidatos(as) para marcação do horário da entrevista. Por conta da pandemia, a entrevista será por videoconferência a ser enviado o link para os candidatos convocados.

9.6 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista on-line será desclassificado(a).

9.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar, no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista on-line, sendo desclassificados(as) aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

9.8 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na pontuação da entrevista. Se ainda assim houver empate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar do candidato.

9.9 O resultado preliminar da 1ª etapa para entrevista on-line será divulgado no site do ISC/UFBA <http://www.isc.ufba.br> e da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, em **03/11/2020**.

9.10 O resultado final da seleção, após recurso, será divulgado no sítio eletrônico do ISC/UFBA <http://www.isc.ufba.br> da FAPEX <https://www.fapex.org.br/Fapex/Site>, em **19/11/2020**.

10. Dos recursos

10.1 A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em ambas as fases, com prazo de 01 (hum) dia útil após a divulgação dos respectivos resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado apresentar obrigatoriamente documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail elsaufba@ufba.br.

10.2 A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de até 24(vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

10.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Das disposições finais

11.1 Será desclassificado(a) e excluído(s) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2 A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da FAPEX que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelece neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

11.3 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº180096;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;

- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

11.4 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a FAPEX.

11.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

QUADRO 1. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA* | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------|--------------------|---|
| Divulgação da seleção | 19/10/2020 | Ver em http://www.isc.ufba.br e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site |
| Período de inscrições | 19/10 a 23/10/2020 | Inscrições exclusivamente através do e-mail elsaufba@ufba.br , conforme item4. |
| Homologação das inscrições | 28/10/2020 | Ver em http://www.isc.ufba.br e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site |
| Resultado preliminar da 1ª etapa | 03/11/2020 | Ver em http://www.isc.ufba.br e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site |
| Recurso referente à 1ª etapa | 04/11/2020 | Conforme item 10. |
| Resultado final da 1ª etapa | 09/11/2020 | Ver em http://www.isc.ufba.br e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site |
| Entrevista on-line | 10/11/2020 | Por conta da pandemia será por videoconferência. |
| Resultado preliminar da 2ª etapa | 13/11/2020 | Ver em http://www.isc.ufba.br e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site |
| Recurso referente à 2ª etapa | 16/11/2020 | Conforme item 10. |
| Resultado final da seleção | 19/11/2020 | Ver em http://www.isc.ufba.br e no https://www.fapex.org.br/Fapex/Site |

* Datas prováveis, sujeitas a alterações.

Salvador, 14 de outubro de 2020.

Sheila Alvim

Profa. Dra. Sheila Maria Alvim de Matos

Coordenadora do ELSA-Brasil, ISC/UFBA
Projeto-FAPEX nº 180096

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | |
|--|-----------------|
| Nome completo: | |
| Formação: | E-mail: |
| Tel: | Cel: |
| FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não | Qual órgão?: |
| Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição? | () Sim () Não |
| DOCUMENTOS SOLICITADOS | |
| () <i>Currículo vitae</i> | |
| () Cópias do Histórico Escolar | |

Salvador, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

| 1. Análise do Currículo | | | |
|--|--|-----------------------|------------------------|
| CrITÉRIOS | Pontos por comprovação de experiência | Pontos obtidos | Pontuação final |
| Participação em pesquisa longitudinal em saúde | Tempo maior que 6 meses a 12 meses: 1 ponto Tempo maior que 12 meses: 2 pontos | | |
| Atividades de pesquisa | 2 pontos | | |
| Nota do histórico escolar | Coeficiente de rendimento de 7,1 a 8,0: 1 ponto Coeficiente de rendimento de 8,1 a 10,0: 2 pontos | | |
| Pontuação máxima | 6 pontos | | |

| 2. Entrevista | | | |
|--|--|-----------------------|------------------------|
| CrITÉRIOS | Pontos por comprovação de experiência | Pontos obtidos | Pontuação final |
| Por que você está se candidatando à vaga definida no edital? | 1 ponto | | |
| Qual sua vivência em atividades de pesquisa? Como seu conhecimento poderia colaborar nas atividades deste estágio? | Até 2 pontos | | |
| De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional? | 1 ponto | | |
| Pontuação máxima | 4 pontos | | |